



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.737 | Data: 7/1/2026

## PORTARIA Nº 029, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000040/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 389/2024, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **ÂNGELO DRUMOND SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 1/1/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (7/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.737 | Data: 7/1/2026

## PORTARIA Nº 030, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000058/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 349/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **DINAURA HELENA DE SIQUEIRA**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 1/1/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (7/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.737 | Data: 7/1/2026

## PORTARIA Nº 031, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000029/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** à servidora **ERLAINE COSTA DE SOUZA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 6/1/2026 a 5/2/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2025 a 31/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de janeiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (7/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.737 | Data: 7/1/2026

## PORTARIA Nº 032, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000057/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **CLAUDIANA SEBASTIANA MAURÍCIO VERNEQUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 19/2/2026 a 20/3/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 19/9/2024 a 18/9/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### ***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (7/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.737 | Data: 7/1/2026

## PORTARIA Nº 033, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MAYDA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 5/1/2026 a 9/1/2026, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (7/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.737 | Data: 7/1/2026

## PORTARIA Nº 034, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pela médica Dra. Giselle Costa Martins – CRM 25091;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **LUCIANA AZINE SANGI**, ocupante dos cargos de Professor I e Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no dia 6/1/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de janeiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (7/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.737 | Data: 7/1/2026

## PORTARIA Nº 035, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000062/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **MARIA DE LOURDES MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 18/2/2026 a 19/3/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 26/2/2023 a 25/2/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (7/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.737 | Data: 7/1/2026

## **EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Agente de contratação, vem publicar o extrato da ata de credenciamento, referente ao Processo Licitatório nº: 085/2025 - Inexigibilidade nº 028/2025, Credenciamento nº 010/2025, tendo como credenciada as seguintes interessadas: MELANE MIRANDA ELEUTERIO, CPF: 130.062.596-10 **no item 03 (três) com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por um período de 12 meses** e RENATA JULIANA EMERICK DA SILVA, CPF 097.262.886-06 **no item 04 (quatro) com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por um período de 12 meses**, valor global da(s) do credenciamento de **R\$ 72.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 07 de janeiro 2026.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 0852/2025, Modalidade Inexigibilidade 028/2025, Credenciamento nº 010/225, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 07 de janeiro de 2026.

**Cassiano Ricardo Alves de Oliveira**  
Pregoeiro/Agente de contratação  
Portaria nº 1957/2025 de 03 de dezembro 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.737 | Data: 7/1/2026

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2025, CREDENCIAMENTO Nº 000010/2025**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : MELANE MIRANDA ELEUTERIO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 130.062.596-10 e RENATA JULIANA EMERICK DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 097.262.886-06, foram dadas como credenciadas do processo licitatório nº 000085/2025, Credenciamento nº 000010/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 07 de janeiro de 2026, razão pela qual será firmado contrato com as mesmas, para a **Contratação de pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços em atendimento demanda da Secretaria Municipal de Saude do município de Lajinha (MG).**

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 07 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 07 de janeiro de 2026.

**Renato Cardoso de Laia**  
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.737 | Data: 7/1/2026

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 000002/2026

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X MELANE MIRANDA ELEUTERIO**

**Objeto do Contrato: Contratação de pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços em atendimento demanda da Secretaria Municipal de Saude do município de Lajinha (MG).**

**Vigência:** 07 de janeiro de 2026 até 07 de janeiro de 2027

**Valor Global do Contrato:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>NÚMERO DA DOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
0207.1030105082.094 339036 000000 FICHA 0445 FONTE 16210000000 RE 0207.1030105082.094 339039 000000 FICHA 0446 FONTE 16210000000 RE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
0207.1030105082.094 339036 000000 FICHA 0445 FONTE 15000001002 RP 0207.1030105082.094 339036 000000 FICHA 0446 FONTE 15000001002 RP	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000085/2025, Credenciamento nº 000010/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 07 de janeiro de 2026.

**Renato Cardoso de Laia**  
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.737 | Data: 7/1/2026

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 000003/2026

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X RENATA JULIANA EMERICK DA SILVA**

**Objeto do Contrato: Contratação de pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços em atendimento demanda da Secretaria Municipal de Saude do município de Lajinha (MG).**

**Vigência:** 07 de janeiro de 2026 até 07 de janeiro de 2027

**Valor Global do Contrato:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>NÚMERO DA DOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
0207.1030105082.094 339036 000000 FICHA 0445 FONTE 16210000000 RE 0207.1030105082.094 339039 000000 FICHA 0446 FONTE 16210000000 RE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
0207.1030105082.094 339036 000000 FICHA 0445 FONTE 15000001002 RP 0207.1030105082.094 339036 000000 FICHA 0446 FONTE 15000001002 RP	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000085/2025, Credenciamento nº 000010/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 07 de janeiro de 2026.

**Renato Cardoso de Laia**  
Prefeito Municipal



## **AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Lajinha/MG torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo nº 00001/2026, Concorrência Pública nº 0001/2026. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial e reparos na infraestrutura dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os parâmetros definidos nas planilhas de serviços e insumos do Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Minas Gerais. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 08/01/2026, **até** às 08h00min do dia 22/01/2026, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 22/01/2026, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através da plataforma <https://comprasbr.com.br/>, do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 07/01/2026 – Renato Cardoso de Laia-Prefeito.